

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
4ª Sessão Extraordinária de  
23 / 01 / 2012  
Secretário

Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 009/2012-E

DATA DA ENTRADA: 20 de janeiro de 2012

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 741.500,00 (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.482.644,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e onze reais), no orçamento vigente.

APROVADO EM: 23/01/2012 - 5ª Sessão Extraordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

REJEITADO EM: 23/01/2012  
votos Contrários 03  
votos Favoráveis 05  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário  
1ª Discussão  
4ª Sessão Extraordinária

Aprovado por unanimidade

Em 23/01/2012 - 2ª Discussão

5ª Sessão Extraordinária

OBS.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

**MENSAGEM N.º 9/2012**

**De 20 de janeiro de 2012**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 741.500,00 (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.482.611,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e onze reais), no orçamento vigente.

A proposição tem por finalidade proceder à criação de dotações orçamentárias cujos valores serão utilizados no atendimento e continuidade das obras de urbanização do Bairro do Goianã e Construção do Portal da Avenida Varanguera – Bairro do Guaçu.

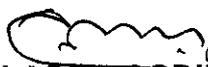
A proposição visa também suplementar dotação orçamentária já existente no valor de R\$ 2.482.611,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e onze reais), para atendimento e continuidade de obras de pavimentação em vias públicas, reforma e ampliação de Unidade de Saúde e Reforma do CRAS de São João Novo.

Para fazer frente aos créditos, estes serão devidamente cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Informo que os Diretores dos Departamentos de Planejamento e Meio Ambiente e Finanças estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Portanto, em face da relevância e urgência da proposição, nos termos do art. 35, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, convoco a Egrégia Câmara para, em sessão extraordinária, apreciar e votar o projeto de lei, aguardando a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

  
**Ao Exmo. Sr.**  
**Alfredo Fernandes Estrada**  
**DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de**  
**São Roque – SP**

/lco.-

DETREN20/1/2012-12101153 319/2012 12



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

## PROJETO DE LEI N.º 9, de 20/1/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 741.500,00 (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.482.611,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e onze reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 741.500,00, (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000.....	R\$593.500,00
Obras e Instalações	
Urbanização do Bairro do Goianã	
05.01.4.4.90.51.23.695.0057.01.110000.....	R\$148.000,00
Obras e Instalações	
Construção de Portal Av. Varanguera - Bairro do Guaçú	
<b>Total</b>	<b>R\$ 741.500,00</b>

Art. 2º O Valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 2.482.611,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e onze reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 2.352.650,00
Obras e Instalações	
Pavimentação em Vias Públicas	
09.01.4.4.90.51.10.301.0072.01.310000.....	R\$ 75.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	
10.01.4.4.90.51.08.244.0055.01.510000.....	R\$ 54.961,00
Obras e Instalações	
Reforma do Cras São João Novo.....	
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.482.611,00</b>



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

Art. 4º O valor do crédito a que se refere o art. 3º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.660, de 08 de julho de 2011.

Art. 6º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/01/12

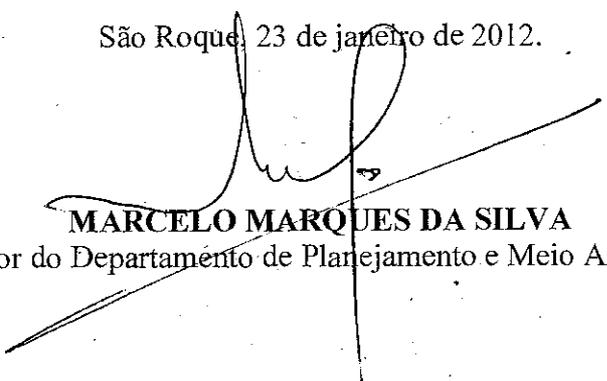
**EFANEU NOLASCO GÓDINHO  
PREFEITO**

/lco.-

## DECLARAÇÃO

A título de instrução do Projeto de Lei nº 009-E, de 20/01/2012, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 741.500,00 (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.482.611,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e onze reais), no orçamento vigente”, venho DECLARAR, na condição de Diretor de Planejamento da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, que da dotação nº 08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000, no valor de R\$2.352.650,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), cerca de 1.197.000,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil reais), será destinado à pavimentação asfáltica da Vila Wilma, localizada no Distrito de Maylasky.

São Roque, 23 de janeiro de 2012.



**MARCELO MARQUES DA SILVA**

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0047/2012 – GP

São Roque, 18 de janeiro de 2012

**Assunto: Convocação Sessão Extraordinária**

Senhor Vereador Presidente,

Nos termos do art. 35, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, convoco a Egrégia Câmara Municipal para, em sessão extraordinária, apreciar e votar as seguintes proposições: Projetos de Lei n.ºs 005, 006, 007, 008 e 009, de 2012, com as respectivas Mensagens sob idênticos números, já devidamente protocolados nessa Mui Egrégia Câmara Municipal.

Colocando-nos à inteira disposição, agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos cumprimentos.

**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

**Exmo. Sr.**  
**Alfredo Fernandes Estrada**  
**Vereador Presidente**  
**Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

**A D.T.L.**  
**Para os devidos fins:**

VMN-scs.-

\_\_\_\_\_  
**Presidente**

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**  
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)  
PABX: (11) 4784-8500  
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597  
Fax: (11) 4712-2288  
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

### VOTAÇÃO NOMINAL

**Projeto de Lei nº 009-E**, de 20/01/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 741.500,00 (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.482.611,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e onze reais), no orçamento vigente".

<u>Vereadores</u>		<u>VOTAÇÃO DO PROJETO</u>	
		<u>1ª Discussão</u>	<u>2ª Discussão</u>
<b>01</b>	Alfredo Fernandes Estrada	-X-	-X-
<b>02</b>	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S	S
<b>03</b>	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S	S
<b>04</b>	Etelvino Nogueira	S	S
<b>05</b>	Israel Francisco de Oliveira	S	S
<b>06</b>	João Paulo de Oliveira	N	S
<b>07</b>	Júlio Antonio Mariano	/	/
<b>08</b>	Milton Brasil Cavalcante	N	S
<b>09</b>	Rafael Marreiro de Godoy	S	S
<b>10</b>	Rodrigo Nunes de Oliveira	N	S
<b><u>Favoráveis</u></b>		05	08
<b><u>Contrários</u></b>		03	00



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 009-E de 20/01/2012**

**Autógrafo nº 3. 706, de 23/01/2012**

**Lei nº**

**(De autoria do Poder Executivo)**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 741.500,00 (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.482.611,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e onze reais), no orçamento vigente.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 741.500,00, (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000..... R\$593.500,00  
Obras e Instalações.  
Urbanização do Bairro do Goianã

05.01.4.4.90.51.23.695.0057.01.110000..... R\$148.000,00  
Obras e Instalações  
Construção de Portal Av. Varanguera - Bairro do Guaçú

**Total R\$ 741.500,00**

**Art. 2º** O Valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 2.482.611,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e onze reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

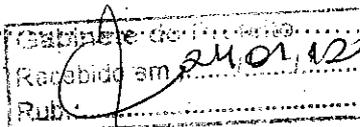
08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000..... R\$ 2.352.650,00  
Obras e Instalações  
Pavimentação em Vias Públicas

09.01.4.4.90.51.10.301.0072.01.310000..... R\$ 75.000,00  
Obras e Instalações  
Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde

10.01.4.4.90.51.08.244.0055.01.510000..... R\$ 54.961,00  
Obras e Instalações  
Reforma do Cras São João Novo.....

**Total**

**R\$ 2.482.611,00**





## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

**Art. 4º** O valor do crédito a que se refere o art. 3º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.660, de 08 de julho de 2011.

**Art. 6º** Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária, de 23/01/2012.**

**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**  
Presidente

**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
Vice-Presidente

**ETELVINO NOGUEIRA**  
1º Secretário

**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

Publicado no jornal DA ECONOMIA

n.º 665 fls. C8 dia 27/03/2012

Ato Normativo Lei 3759/2012